

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 18/2020

PROCESSO No.: 2017.000359-5

RECORRIDA: JADNA TAVARES DA SILVEIRA RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATORA: PERPÉTUA MOURA DE SOUZA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. BASE CALCULADA DEFINIDA EM ATIVIDADE DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, isto é, alterando a Decisão de Primeira Instância, nos termos do voto do relator.

Parnamirim, 18 de março de 2020.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

PERPÉTUA MOURA DE SOUZA CONSELHEIRA RELATORA